



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4504

DE 29 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação por qualificação a servidora pública municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 1124/2009, resolve,

CONCEDER

Art.1º Conceder a gratificação por qualificação, a partir de Abril de 2017, conforme o art. 24 da Lei Municipal 1124/2009 a servidora abaixo relacionada;

Nome	Cargo	Certificação	Percentual	Secretaria
Matieli Marcon Sauthier	Agente de Controle Interno	Pós-Graduação	7%	Administração e Turismo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavistas.com.br
www.novaboavistas.com.br